

PORTARIA Nº 217, DE 3 DE ABRIL DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo nº 80000.047119/2011-46,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica CLUB MINI DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.542.649/0001-76, com sede na Rua Luiz Michelon, 1019, Cruzeiro, no Município de Caxias do Sul - RS, CEP 95074-000, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º CLUB MINI DO RIO GRANDE DO SUL deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE